



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
431

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.

“FIXA A MODALIDADE DA REURB PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO DENOMINADO SETOR CENTRO NORTE.”

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, Estado do Tocantins, Edinalva Oliveira Ferreira Ramos, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, inciso **IX do art. 5º e inciso “V” do art. 61 ambos da Lei Orgânica do Município de Rio da Conceição**, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e § 2º, da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO “o levantamento socioeconômico realizado nas quadras 01 a 20 do Setor Centro Norte”, bem como o parecer social nº 002/2024 no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto nº 082/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no bairro denominado como “Centro Norte”.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição – TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.